

A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA À LUZ DO CÓDIGO CIVIL DE 2002

Por: Juliana Batista dos Santos

O presente trabalho trouxe à discussão toda a matéria pertinente à desconsideração da personalidade jurídica, tema muito atual e de grande relevância jurídica que visa superar a personalidade jurídica das sociedades empresárias, tendo por escopo demonstrar de uma forma prática e objetiva as referências expressas à teoria da desconsideração no ordenamento jurídico brasileiro. O tema somente é pertinente ao estudo da desconsideração no direito positivado brasileiro, ou seja, examinaremos nos seus pormenores a *disregard doctrine* inserta pelo legislador expressamente nas leis nacionais que a comportam e principalmente à luz do Código Civil de 2002. Vale ressaltar que não será objeto de estudo neste trabalho a desconsideração não expressamente prevista em lei, nem o seu aspecto processual, pois isto seria abandonar o objetivo proposto inicialmente.

Esta pesquisa traz seus estudos fundamentados em doutrinas e legislações nacionais, bem como construções jurisprudenciais, iniciando o nosso estudo pela matéria referente às pessoas jurídicas desde a sua origem, abordando toda a sua conceituação e natureza jurídica, sempre evidenciando e destacando o princípio da autonomia jurídica. Cientes de que este princípio é de suma importância para o desenvolvimento comercial, pois o mesmo consagra a separação patrimonial onde os bens dos sócios não respondem pelas dívidas da sociedade, sendo considerado como um estímulo às atividades econômicas de maior risco.

Apresentamos no segundo capítulo de nosso trabalho toda a abrangência do Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, contemplando toda a sua origem no direito anglo-saxônico e alemão, inclusive demonstrando julgados de suma importância. Abordamos também as Teorias existentes dentro de tal instituto. E por fim, no terceiro e último capítulo trazemos a desconsideração da personalidade jurídica considerando sua aplicação e desenvolvimento esparsos na legislação brasileira e essencialmente no vigente Código Civil.

Conseguimos trazer ao longo desses três capítulos discussões referentes à superação da autonomia patrimonial onde a mesma deve ocorrer em casos que a pessoa jurídica utilizando de seu véu protetivo que é o princípio da autonomia patrimonial, abusa de direito ou fraudar à lei no intuito de prejudicar terceiro de boa-fé. Sempre lembrando que devemos primar pela preservação da pessoa jurídica, sendo a aplicação do instituto da desconsideração exceção ao princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica..

O trabalho objetiva analisar os textos legais que expressam a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, ou seja, estudar-se-á a positivação da *disregard doctrine* no ordenamento jurídico nacional. Desdobra-se este estudo em uma análise pormenorizada de artigos de lei que comportam a *disregard doctrine* onde são colocadas em evidência as imperfeições e os acertos de tais dispositivos legais.

PALAVRAS-CHAVE: Personalidade Jurídica – Teoria da Desconsideração – Código Civil de 2002.